



AntecipaGov

Como credenciar sua Instituição Financeira ou Gestora de Plataforma no AntecipaGov



Olá! Gostaria de se credenciar no AntecipaGov? É simples! Aqui nós vamos explicar como:

1º PASSO Preencher o formulário

O primeiro passo é preencher o formulário "Pedido de credenciamento", conforme documento nº 26. Anexo IV – Modelo de Pedido de Credenciamento.

2º PASSO Incluir a documentação abaixo em anexo:

- ✓ I. Declaração de que não emprega menor de idade, e de que atende aos procedimentos de interligação ao Portal no prazo de 30 (trinta) dias conforme documento nº 27. Anexo V – Modelo de Declaração;
- ✓ II. Em se tratando de sociedade empresária, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações devidamente registradas. No caso de sociedade por ações, os documentos supramencionados deverão também estar acompanhados da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria ou do Contrato Consolidado;
- ✓ III. Indicação de representante(s) legal(is) da Entidade, acompanhada da respectiva documentação de identificação, tais como RG ou CNH, bem como Procuração para atuar em nome da instituição;
- ✓ IV. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial;
- ✓ V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- ✓ VI. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- ✓ VII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- ✓ VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- ✓ IX. Certidão de autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, ou CVM ou demais instituições autorizadas conforme item 5.4.1 do edital, para credenciar-se como Instituição Financeira Tipo I;
- ✓ X. A instituição gestora de plataforma deve apresentar lista das instituições financeiras tipo II que operam na plataforma digital, bem como apresentar as certidões de autorização emitidas pelo Banco Central ou CVM ou demais instituições autorizadas conforme previsto no 5.4.2 do edital;
- ✓ XI. Caso seja Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País, também é necessário o Decreto de Autorização.

3º PASSO Enviar o formulário e documentação

Após juntar os documentos necessários ao formulário "Pedido de credenciamento", basta encaminhá-los por meio do protocolo eletrônico do Ministério da Economia, endereço:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>



Caso tenha alguma dúvida, estamos ansiosos para atendê-los por meio do e-mail: central.licitacao@economia.gov.br ou pelo número 61-2020.8667.



AntecipaGov

Próximos Passos



Enviei o formulário com todos os documentos necessários. E agora?



Sua documentação será verificada por uma Comissão. Caso seja constatado alguma falha no formulário e seus anexos, a Comissão poderá conceder prazo adicional para complementação ou correção das informações



Caso a documentação esteja completa e regular, a instituição será declarada Habilitada!

O resultado da habilitação será publicado no DOU e divulgado nesta página



Minha empresa foi habilitada! O que devo fazer?

A próxima etapa é a assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento!



Após a divulgação do resultado, a Comissão convoca a Instituição habilitada para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento no prazo de até 5 dias úteis a partir da convocação.

Após a assinatura do Termo de Credenciamento, será publicado o resultado do Credenciamento no DOU e divulgado no endereço eletrônico do Credenciamento no Portal do Ministério da Economia, passando a Instituição à condição de **Credenciada!**



Uma vez credenciada a empresa é convocada pela Central de Compras para assinatura eletrônica do Termo de Adesão ao Portal de Crédito Digital no prazo de até 3 dias úteis a partir da sua convocação!



Assinado o Termo de Adesão ao Portal de Crédito Digital, o Credenciado deve assinar também o contrato de adesão de prestação de serviços especializados de tecnologia de informação – AntecipaGov com o Serpro, por meio de sua loja virtual

<https://www.loja.serpro.gov.br/antecipagov>, podendo a partir de então, realizar as operações de crédito.